



Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Seção de Licitação

#### SUSPENSÃO

Edital: 125/20. Processo Administrativo: 3455/20. Pregão Presencial: 26/20. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção para o atendimento da demanda exigida pela administração municipal. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 29 de outubro de 2020. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira.

### Secretaria Municipal de Administração

## LEI (S)

### - LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -

*“Altera dispositivos do artigo 153, que trata de lista de serviços ISSQN, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Os incisos XIV, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

**“XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;**

**XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;**

**XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;” (NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### - LEI Nº 5.615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 -

*“Extingue e exclui empregos em comissão que específica, do quadro de servidores da municipalidade”....*  
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam extintos e excluídos do Anexo I - DOS EMPREGOS EM COMISSÃO, de que trata a Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações, os empregos em comissão, a saber:

I - **Assessor Operacional**, criado pela Lei nº 3.410, de 1º de setembro de 2005;

II - **Assessor Adjunto de Secretaria**, criado pela Lei 3.410, de 1º de setembro de 2005;

III - **Secretário**, criado pela Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986;

IV - **Motorista do Gabinete**, criado pela Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986;

V - **Oficial de Gabinete**, criado pela Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986;

VI - **Coordenador de Comunicações**, criado pela Lei nº 2.158, de 2 de maio de 1991;

VII - **Diretor de Conservatório**, criado pela Lei 2.414 de 25 de março de 1993;

VIII - **Diretor Auxiliar Contábil**, criado pela Lei nº 3.410, de 1º de setembro de 2005;

IX - **Diretor de Merenda Escolar**, criado pela Lei nº 3.410, de 1º de setembro de 2005;

X - **Diretor Contábil**, criado pela Lei nº 2.983, de 15 de junho de 2000;

XI - **Assessor Jurídico**, criado pela Lei nº 3.410, de 1º de setembro de 2005;

XII - **Assessor Financeiro**, criado pela Lei nº 3.410, de 1º de setembro de 2005;

XIII - **Assessor Administrativo**, criado pela Lei nº 3.410, de 1º de setembro de 2005;



Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

XIV - **Assessor de Relações Públicas**, criado pela Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986;

XV - **Diretor Geral do CAIC**, criado pela Lei nº 2.618, de 17 de novembro 1994; e,

XVI - **Diretor de Projetos de Engenharia**, criado pela Lei nº 3.435, de 7 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.  
dag/.

#### **- LEI Nº 5.616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para o Recape em diversas ruas da cidade, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Setor de Vias Públicas**

150600 - 1545150031702 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000003.....R\$ 2.769.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), coberto através de excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para o Recape em diversas ruas da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **- LEI Nº 5.617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para o Recape Vila Santa Fé II, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Setor de Vias Públicas**

150600 - 1545150031693 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000002. R\$ 245.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para o Recape Vila Santa Fé II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **- LEI Nº 5.618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$

**Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087**

292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Esportes**

110100 - 2781230071309 - 449052 - Obras e Instalações  
- Fonte 05 - Código de Aplicação 8000001. R\$ 292.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– LEI Nº 5.619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a atender abertura do código de aplicação nº 800, referente a Estruturação de Redes Serviços Sistema Único Assistência Social, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022613 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação da receita da

Estruturação Rede Serviços Sistema Único Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– LEI Nº 5.620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Manutenção em Estradas Rurais, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Setor de Vias Públicas**

150600 - 1545150031701 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000004.....R\$ 1.432.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), será coberto através de excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Manutenção em Estradas Rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

**– LEI Nº 5.621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –**

“Visa denominar estrada municipal de Santo Hunglauber”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SANTO HUNGLAUBER a PNG 256**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a divisa do Município de Pirassununga com a de Descalvado, na altura da coordenada UTM 233832E, 7562703N, por uma extensão de 6700m até a estrada municipal PNG 060, na altura da coordenada UTM 239670E, 7563016N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– LEI Nº 5.622, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –**

“Visa denominar estrada municipal de Arlindo Celin”...

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **ARLINDO CELIN a PNG 174**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 276 à divisa com o Município de Santa Cruz da Conceição, em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 238846E, 7558807N (Sirgas 2000) e, coordenada final UTM 239691E, 7557050N (Sirgas 2000), percorrendo uma distância de 2.000 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– LEI Nº 5.623, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –**

“Denomina de Oswaldo Pereira Tangerino, a estrada municipal PNG 251”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **OSWALDO PEREIRA TANGERINO a PNG 251**, no Bairro Rural de Santa Tereza, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia SP 225 na altura da coordenada UTM 262806E, 75664558N, por uma extensão de 4800m até propriedade particular, na altura da coordenada UTM 266299E, 7565515N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**DECRETO (S)**

**– DECRETO Nº 7.663, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 –**

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 144.062,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais), destinado ao recebimento de verba conforme Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a

**Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087**

transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Ensino Fundamental**

090200 - 1236120012041 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Material de Consumo.....R\$ 84.062,00

**II - Educação Infantil**

090500 - 1236520012041 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

*Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 41, § 1º, inciso II c.c. o artigo 44, sendo o valor de R\$ 144.062,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, porém, com disponibilidade de execução para a Secretaria Municipal de Educação:*

**I - Fundo Municipal de Saúde**

Despesa 2627 - 120200 - 1030110012632 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Material de Consumo.....R\$ 144.062,00

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Pirassununga, 20 de outubro de 2020.*

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

**PORTARIA (S)**

– **PORTARIA Nº 384/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.039, de 23 de outubro de 2020,*

**RESOLVE:**

**I - Determinar** abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais responsabilidades funcionais em face da

denúncia recebida pelo Executivo Municipal através dos Secretários de Meio Ambiente e Segurança Pública sobre suposto uso irregular de veículo do Setor de Merenda Escolar, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

**II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância** constituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 para atuar na sindicância deflagrada nos presentes autos. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

– **PORTARIA Nº 385/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.053/2020 apenso ao nº 2.824/2020,*

**RESOLVE:**

**I - Revogar** o item II da Portaria nº 364, de 18 de setembro de 2020.

**II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância** constituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 para atuar na sindicância deflagrada pela Portaria nº 364, de 18 de setembro de 2020, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

– **PORTARIA Nº 386/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.594, de 24 de setembro de 2008,*

**RESOLVE:**

**I - Determinar** abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais responsabilidades funcionais relativas à inércia no lançamento de ISS da Construção Civil, narradas



Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

neste procedimento administrativo, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

**II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância** constituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 para atuar na sindicância deflagrada nos presentes autos. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino. dag/.

– **PORTARIA Nº 387/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.730, de 4 de julho de 2016,*

## **RESOLVE:**

**I - Determinar** abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, em conformidade com o parecer jurídico de fls. 70/71, tendo os autos sua origem na denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentando mídia contendo gravação telefônica que em tese seria entre o proprietário da empresa E. Henrique Martins e o proprietário da empresa José Agnes Marques Ltda. envolvendo a participação de ambos em procedimento de cotação de preços para prestação de serviços de dedetização à Pasta de Cultura e Turismo.

**II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância** constituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 para atuar na sindicância deflagrada nos presentes autos, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino. dag/.

– **PORTARIA Nº 388/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 175, de 17*

*de janeiro de 2018,*

## **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores **Renato Omar Lanzoni** e **Luciano dos Santos Pessoa**, para integrarem como membros, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 191, de 15 de maio de 2020, em substituição a Lizandra Malaman e Roberto Willians Oliveira, respectivamente, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

**Presidente:** Matheus Baldoivotti

**Membros:** Renato Omar Lanzoni  
Luciano dos Santos Pessoa

**II - Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino. dag/.

– **PORTARIA Nº 389/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.793, de 8 de outubro de 2020,*

## **RESOLVE:**

**I - Determinar** abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo e eventuais responsabilidades administrativas, em conformidade com o parecer jurídico de fls. 192/192 verso, em decorrência da problemática envolvendo a sinalização da Rua Manoel Leme Franco defronte o Condomínio Residencial Canto dos Pássaros bem como os serviços de infraestrutura nas imediações do referido empreendimento.

**II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância** constituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 para atuar na sindicância deflagrada nos presentes autos, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino. dag/.



Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

– **PORTARIA Nº 390/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.024, de 6 de julho de 2005,*

**RESOLVE:**

**I - Revogar** o item II da Portaria nº 355, de 19 de setembro de 2016.

**II - Designar** a **Comissão Permanente de Sindicância** constituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 para atuar na sindicância deflagrada pela Portaria nº 355, de 19 de setembro de 2016, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

– **PORTARIA Nº 391/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 2.787/2019, que dispõe sobre Processo Seletivo de Cozinheiro; e,*

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do contrato temporário de trabalho dos servidores exercentes das funções de **Cozinheiro**, a saber:

a) **Kelly Cristina Santilli Coelho**, RG nº 33.760.628-6 – SSP/SP, CPF nº 296.841.868-86 e PIS 1.269.345.224-6, até 22 de outubro de 2021;

b) **Rodinei Alexandre Lino**, RG nº 29.931.203-3 – SSP/SP, CPF nº 249.266.488-06 e PIS 1.822.133.277-7, até 22 de outubro de 2021;

c) **Rosana Pelaes Fatoretto**, RG nº 23.907.525-0 – SSP/SP, CPF nº 038.054.908-52 e PIS 1.087.707.670-4, até 22 de outubro de 2021;

d) **Elisabete Martins de Souza**, RG nº 25.751.629-3 – SSP/SP, CPF nº 181.139.178-88 e PIS 1.233.191.827-0, até 4 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

– **PORTARIA Nº 392/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

*No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 2.788/2019, que dispõe sobre Processo Seletivo de Professor; e,*

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do contrato temporário de trabalho dos servidores exercentes das funções de **Professor**, a saber:

a) **Maria Gabriela Garcia Salvador**, RG nº 47.942.718-5 – SSP/SP, CPF nº 388.008.568-45 e PIS 1.636.687.692-5, até 21 de outubro de 2021;

b) **Ana Júlia Galassi Gobesso**, RG nº 46.597.233-0 – SSP/SP, CPF nº 388.539.048-52 e PIS 2.681.044.688-3, até 21 de outubro de 2021;

c) **Vilmar Parize de Souza**, RG nº 24.982.791-8 – SSP/SP, CPF nº 115.326.268-19 e PIS 1.228.531.008-2, até 21 de outubro de 2021;

d) **Alessandra Oliveira**, RG nº 48.871.843-0 – SSP/SP, CPF nº 418.473.288-73 e PIS 1.689.574.313-9, até 21 de outubro de 2021;

e) **Priscilla Danila Martins**, RG nº 32.756.969-4 – SSP/SP, CPF nº 297.305.848-18 e PIS 1.315.733.685-0, até 21 de outubro de 2021;

f) **Maria Virginia Zamparo Gonzalez**, RG nº 47.448.356-3 – SSP/SP, CPF nº 390.465.538-84 e PIS 2.038.638.351-5, até 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

– **PORTARIA Nº 393/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**I - Revogar**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 378, de 6

**Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087**

de outubro de 2020.

**II - Designar**, no período de 22 a 27 de outubro do fluente ano, a servidora municipal **Alexandra Carla Mancim do Couto**, RG nº 24.392.437-9 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

**- PORTARIA Nº 394/2020 -**

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro do fluente ano, o servidor municipal **Luiz Fernando Santiago**, RG nº 28.057.417-4 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Gustavo José Bragio.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

**- PORTARIA Nº 395/2020 -**

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.023, de 22 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Vigia municipal **Janilson Petenon**, RG nº 18.073.801 – SSP/SP, para apuração do fato de ter auxiliado o servidor Robison André Rosário a subtrair alimentos doados conforme narrado no Boletim de Ocorrência nº 1114/2019, apurando-se eventual infração

passível de punição por enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente, por improbidade ou mau procedimento.

**II - Determinar** ainda a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Motorista municipal **Valdemir de Souza**, RG nº 8.428.656-8 – SSP/SP, para apurar a acusação de ter autorizado o servidor Robison André Rosário a se apropriar dos alimentos doados pela Academia da Força Aérea, conforme Boletim de Ocorrência nº 1114/2019, apurando-se eventual infração passível de punição por enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente, por improbidade ou mau procedimento.

**III - Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar nos Processos Administrativos deflagrados nos presentes autos, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 396/2020 -**

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 1º a 11 de dezembro de 2020, a servidora municipal **Giovana Boarati Furlan**, RG nº 23.907.437-3 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Sérgio Eduardo Zuffo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 397/2020 -**

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,





Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 1º a 10 de dezembro do fluente ano, a servidora municipal **Maria Cristina Rodrigues de Sousa**, RG nº 15.131.623-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tributação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Ana Cláudia Martins de Paulo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 398/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 3 a 13 de novembro do fluente ano, a servidora municipal **Andréia Medeiros de Carvalho**, RG nº 26.352.805-4 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Lélia Palmira Belloni, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 399/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.848, de 13 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a nova Comissão encarregada de conduzir os trabalhos da Sindicância deflagrada pela Portaria nº 279, de 21 de julho de 2020:

**Presidente:** Claudio Donizetti Franceschini

**Membros:** Rosilea Maria David Boteon

Maria de Lourdes Cabral

**II - Restabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 400/2020** –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e legais e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Seção de Licitação, objeto da Comunicação Interna nº 49/2020,

**RESOLVE:**

**Constituir** a nova Comissão Municipal de Licitações, designando para integrá-la os servidores, a saber:

**Presidente:** Tiago Alberto Freitas Varisi, RG nº 33.219.474-7 - SSP/SP e CPF nº 279.150.988-70 -

Cargo: Assessor de Secretaria;

**Membros:** Renie Alexandre Lourenço, RG nº 26.422.555-7 - SSP/SP e CPF nº 172.061.338-94 -

Cargo: Escriturário;

**Maria de Lourdes Cabral**, RG nº 13.990.328 - SSP/SP e

CPF nº 029.235.628-52 - Cargo: Escriturária.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**